



# CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## **A P R O V A D A** RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 065/2003

Sala das Sessões 9/12/03  
*[Assinatura]*  
Presidente

*Dispõe sobre a criação da "TV Câmara de Guaçuí", órgão oficial subordinado a Câmara Municipal de Guaçuí- ES.*

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Guaçuí, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara aprovou e promulga a seguinte:

### RESOLUÇÃO

**Art. 1º.** Fica criada a "TV Câmara de Guaçuí", órgão oficial subordinado a Câmara Municipal de Guaçuí.

**§1º.** – A "TV Câmara de Guaçuí", será um órgão, sem fins lucrativos, podendo, entretanto, contrata-se a subvenções sociais, para atividades da comunidade.

**§2º.** – O órgão que se refere o artigo anterior, será de caráter informativo e educativo.

**§3º.** – As despesas decorrentes da criação da "TV Câmara de Guaçuí", constarão do orçamento anual da Câmara Municipal de Guaçuí.

**Art. 2º.** Fica o Presidente da Câmara obrigado, após a promulgação desta Resolução, a regulamentar o regimento Interno da "TV Câmara de Guaçuí", submetendo-o a apreciação Plenária.

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

*Sala das Sessões; Dr. Francisco Lacerda de Aguiar.*

*Guaçuí-ES, 19 de Dezembro de 2003.*

*[Assinatura]*  
**Vagner Rodrigues Pereira**  
Presidente

*[Assinatura]*  
**Francisco Carlos Rangel Pereira**  
Vice-Presidente

*[Assinatura]*  
**Wellen Lima de Mendonça**  
1º Secretário

*[Assinatura]*  
**Marcos Antonio Viana**  
2º Secretário

*[Assinatura]*  
**Jose Luiz Pirovani**  
1º Tesoureiro

*[Assinatura]*  
**Rubens Marcelino de Souza**  
2º Tesoureiro

*"Do Senhor é a terra e a sua plenitude:  
o mundo inteiro e todos os que nela habitam."  
Salmo de David 24.1*